

## Proc. Administrativo 1.716/2024

---

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

**Para:** PMM-PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Lucas H.

**Data:** 08/04/2024 às 10:02:45

### Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

### Setores envolvidos:

PMM, PMM-PGM, PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL-DMS, PMM-SFP-DEO-EOF-PMM, PMM-PM- CPM,

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

## Inexibilidade nº 003/2024 - Processo Administrativo nº 031/2024

**De:** Dep. de Licitação.

**Para:** Procuradoria Geral do Município de Mafra

Senhor Procurador:

Venho por meio deste, solicitar análise e parecer acerca da possibilidade de abertura de Processo Administrativo nº 031/2024, Inexibilidade nº 003/2024, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, com o objetivo de realizar **contratação de empresa especializada na manutenção, calibração e Verificação Inmetro do Etilômetro modelo BAF – 300 N.S.03581, através da Polícia Militar de Mafra – SC, da Polícia Civil de Mafra – SC e da Prefeitura Municipal de Mafra – SC**, solicitada ao Secretário de Administração por meio do [Proc. Administrativo 1.230/2024 - CALIBRAÇÃO ETILÔMETRO POLÍCIA](#) e anexos.

—  
**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Sthefanye Sprotte	08/04/2024 10:04:44	1Doc STHEFANYE SPOTTE CPF 106.XXX.XXX-43

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **406F-6D8F-1D72-5646**

**Proc. Administrativo 1.230/2024**

**De:** Philippe P. - PMM-PM-P4

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações - A/C Rafaela N.

**Data:** 07/03/2024 às 16:01:54

**Setores (CC):**

PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Prezada,

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para aquisição ou contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DO ETILÔMETRO DA POLÍCIA MILITAR DE MAFRA, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO através dos setores de trânsito da Polícia Militar, Polícia Civil e Prefeitura Municipal de Mafra, para análise e providências.

Atenciosamente,

—

**Philippe Pereira**

*Aux P4 - Almoxarifado/Material PM-Mafra*

**Anexos:**

- 1\_Documento\_de\_Formalizacao\_da\_Demanda\_DFD.pdf
- 2\_Mapa\_Comparativo\_de\_Precos.pdf
- 3\_Justificativa\_de\_INEX\_de\_Licitacao.pdf
- 4\_Minuta\_TR\_Compras\_.pdf
- 5\_COTACAO\_EMPRESA\_ELEC\_PARA\_PM\_DE\_MAFRA\_2024\_021\_P.pdf
- ABINEE\_23\_05\_2024.pdf
- CERT\_CONJ\_02\_04\_24.pdf
- CNDT\_20\_04\_24.pdf
- CND\_ESTADO\_04\_06\_2024.pdf
- CND\_ESTADO\_CRDA\_19\_03\_2024.pdf
- CND\_MUNICIPAL\_01\_05\_2024.pdf
- COMPROVANTE\_CNPJ.pdf
- Comprovante\_de\_Inscricao\_no\_cadastro\_de\_contribuintes\_estatual.pdf
- CRF\_FGTS\_15\_03\_2024.pdf
- FALENCIA\_19\_05\_24.pdf
- MAFRA\_Declaracao2.pdf
- MAFRA\_Declaracao\_2\_.pdf
- NFS\_8969.pdf
- NFS\_9188.pdf
- NFS\_9200.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Givanildo Rodrigues	07/03/2024 16:15:18	1Doc GIVANILDO RODRIGUES CPF 021.XXX.XXX-36

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E13D-AA6A-CE72-8099**

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 01/2024

INFORMAÇÕES GERAIS:					
<b>Setor Requisitante: 38º BPM – POLÍCIA MILITAR DE MAFRA</b>					
<b>Responsável pela Demanda: TEN CEL GIVAINLDO RODRIGUES CPF:021.736.079-36</b>					
<b>E-mail: 38bp4@pm.sc.gov.br Telefone: (47) 3431 8779</b>					
<b>1.Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CALIBRAÇÃO EM UM ETILÔMETRO BAF-100 N.S. 03581 DA POLICIA MILITAR DE MAFRA.</b>					
<b>2.Justificativa da necessidade da contratação: APARELHO UTILIZADO PELO SETOR DE TRANSITO, ATENDIMENTO DE OCORRENCIAS, ENTRE OUTROS NA CIDADE DE MAFRA.</b>					
<b>3. Descrições e quantidades:</b>					
Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	01	Un.	Manutenção, Calibração e Verificação Inmetro do Etilômetro BAF-300 N.S.03581	Serviços	Não continuado
<i>(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.</i>					
<i>(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.</i>					
<b>4. Grau de prioridade da compra: ALTO</b>					
<b>5. Estimativa de valor: R\$ 3.087,40</b>					
<b>6. Prazo de entrega/execução: 30 DIAS</b>					
<b>7. Local de entrega/execução: POLICIA MILITAR DE MAFRA</b>					
<b>8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: NÃO</b>					
<b>9. Indicação do Gestor do Contrato: TEN CEL GIVANILDO RODRIGUES</b>					
<b>10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: TEN EVERTON KOUPAK</b>					
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					

Mafra - SC, 05 de MARÇO 2024.

De acordo,

**TEN CEL GIVANILDO RODRIGUES**  
Comandante do 38º BPM

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO e-Pública	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	VALOR MÉDIO ENTRE AS 3 NOTAS	
					Número da Nota - Série 000000008969 - 1	Número da Nota - Série 000000009188 - 1	Número da Nota - Série 000000009200 - 1		
1		1	un	MANUTENÇÃO, CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO INMETRO DO ETILOMETRO BAF 300 NS 02401	R\$ 3.617,90	R\$ 3.142,40	R\$ 4.481,10	R\$ 3.747,13	
<b>Valor Total: R\$ 3.747,13</b>									
<p>1) Acima, três notas fiscais comparando os valores das manutenção do mesmo aparelho de aferição realizado para outros municípios, foram repassados pela empresa Elec e a coleta é de responsabilidade do Cabo Philippe Pereira, lotado na Polícia Militar de Mafra.</p> <p>2) Existe disparidade de valores, pelo motivo de cada aparelho apresentar características únicas de grau de manutenção ou aferição.</p>									

Mafra – SC, 05 de Março 2024.

De acordo,

\_\_\_\_\_  
**TEN CEL GIVANILDO RODRIGUES**  
 Comandante do 38º BPM – Mafra - SC

# Justificativa para Inexigibilidade de Licitação

## I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **contratação de Calibração e Verificação Inmetro, substituição Sensor EQ, mão de obra e frete, através da Polícia Militar de Mafra – SC, da Polícia Civil de Mafra – SC e da Prefeitura Municipal de Mafra – SC.**

## DA INEXIGIBILIDADE

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

*Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*

*I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

***II – estimativa de despesa;***

*III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*

*IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***

***VI – razão de escolha do contratado;***

***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***

*VIII – autorização da autoridade competente;*

*IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de inexigibilidade, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A inexigibilidade de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

*"A inexigibilidade de licitação é uma exceção ao princípio da obrigatoriedade da licitação, e por isso deve ser utilizada com cautela. A justificativa da inexigibilidade deve ser clara e fundamentada, com a apresentação de elementos concretos que comprovem a existência dos requisitos legais."  
(Marçal Justen Filho)*

A justificativa da inexigibilidade de licitação é um documento essencial para a validade da contratação direta e deve ser fundamentada em elementos concretos que comprovem a existência

das características legais da inexigibilidade, a saber: objeto único ou singular, ausência de competição e interesse público.

## II. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

Face a necessidade de aferição, que ocorre anualmente em cada aparelho Etilômetro modelo BAF-300 utilizado pela Polícia Militar de Mafra – SC. Que o aparelho se faz necessário em ocorrências ou abordagens envolvendo embriaguez ao volante. Indispensável para o serviço policial e a manutenção da ordem pública e precisa estar calibrado.

## III. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

No caso em questão a presente contratação ocorre pela exclusividade que a empresa Elec tem em prestar esse tipo de serviço. Conforme declaração da ABINNE – Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (atestado nº 0088/A/24 de 26 de fevereiro de 2024 em Anexo ao processo). Neste contexto, ocorre a dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

## IV. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>
RAZÃO SOCIAL: ELEC Indústria e Comércio de Equipamentos de Medição Ltda.
CNPJ: 07.791.107/0001-44
ENDEREÇO: Rua 26 de Novembro, 79 – Centro – TREMEMBÉ – SP – CEP 12.120-000
VALOR TOTAL: R\$3.087,40

## V. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5407/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

*Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*

*IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas*

as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

**§ 1º** Para contratação mediante inexigibilidade deverá constar no processo, no que for aplicável, as exigências dos parágrafos 1º, 2º, 3º e 5º do art. 74 da lei 14.133 de 2021.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a série de preços que foram coletados. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de outros serviços prestados pela empresa para outras prefeituras Municipais em nível federal.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se por não haver outra empresa que nos forneça o mesmo orçamento ou mesmo serviço.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com os praticados para outras prefeituras Municipais e outros órgãos do poder público, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

## VI. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMIÇÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	--	01/03/2024	--
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	b42ac83d-c89d-42f8-8850-009047611950	01/03/2024	--
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	C9CE.2EF8.FCA0.5261	05/10/2023	02/04/2024
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	23120083235-13	04/12/2023	Por 6 meses
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	731/2024	01/02/2024	01/05/2024
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	58588839/2023	23/10/23	20/04/2024
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2024021510423747855638	19/02/2024	15/03/2024

## VII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da inexigibilidade de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária, sendo dividido o valor do serviço em igual valor pelas três despesas citadas:

3.3.90 **Despesa 216** – Transito Prefeitura Municipal de Mafra

3.3.90 **Despesa 218** – Transito Polícia Militar

## **VIII. CONCLUSÃO**

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está inexigível de licitação, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 04 de março de 2024.

---

**Ten Cel GIVANILDO RODRIGUES**  
**Cmt Policia Militar de Mafra- SC**





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento da Manutenção, Calibração e Verificação Inmetro do Etilômetro BAF-300 N.S.03581, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM ( x ) NÃO

### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Calibração e Verificação Inmetro	1	Und	2.090,00	2.090,00
02	Substituição Sensor EQ	1	Und	752,40	752,40
03	Mão de obra	1	Und	45,00	45,00
04	Frete	1	Und	200,00	200,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 3.087,40</b>

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:

Comum ( ) Especial ( x )

Trata-se de um aparelho cuja fabricação e manutenção é feita exclusivamente por apenas uma empresa dentro do território nacional (conforme atestado AO ASSOCIADO Nº: 0088/A/24 Data: 26.02.2024 da Abinee)

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude da utilização do aparelho Etilometro Baf-100 em inúmeras ocorrências policiais e acidentes envolvendo condutores embriagados.

3.2. Trata-se da aferição de um aparelho Etilômetro BAF-300 N.S.03581 da Polícia Militar de Mafra, prevista anualmente. Sendo que é de interesse direto dos setores de transito da Prefeitura de Mafra, Polícia Civil e Militar.

### 4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do setor de Transito da Prefeitura de Mafra, da Polícia Civil e Militar da cidade de Mafra.



## 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( x ) por item; ( ) por lote; ( ) global.
- 5.2. Única empresa que presta esse serviço por exclusividade no âmbito nacional.

## 6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

### 6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

1. ATESTADO AO ASSOCIADO Nº: 0088/A/24 Data: 26.02.2024 que segue:

“a Elec Indústria e Comércio de Equipamentos de Medição Ltda. é exclusiva no País, na fabricação, fornecimento de partes e peças originais e prestação de serviços de manutenção e calibração dos seguintes produtos de sua marca e linha de fabricação: • Etilômetro, modelo BAF-300 e respectivo Bocal para realização de testes de sopro, ambos de marca Elec; ”

### 6.2. Condições Especiais De Contratação

#### Exemplos:

1. Entregar o produto aferido diretamente no quartel da Polícia Militar de Mafra – SC.

## 7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: Av. Prefeito Frederico Heyse, nº 111 em Mafra – SC. Cep 89300-00 nas dependências da Polícia Militar de Mafra.
- 7.2. As entregas ocorrerão a qual quer horário.
- 7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 60 dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor
- 7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 60 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.



**7.5.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**7.6.** Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 90 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**7.7.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.8.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**7.9.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.10.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.11.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

## **8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**8.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

**8.2.** A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**8.3.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.



- 8.4.** A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 8.5.** A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
- 8.6.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
- 8.7.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
- 8.8.** Fica designado(a) o(a) servidor(a) Ten Everton Koupak, matrícula nº 619009-0, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.
- 8.9.** Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Cb Philippe Pereira, matrícula nº 927594-0, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.
- 8.10.** Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Ten Cel Givanildo Rodrigues, matrícula nº 925092-1, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

## **9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**9.1.** O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM                      ( x ) NÃO

## **10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:**

**10.1.** Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Cb PM Philippe Pereira.



## 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

A aquisição efetuada por ocasião da inexigibilidade de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária, sendo dividido o valor do serviço em igual valor pelas três despesas citadas:

3.3.90 Despesa 216 – Transito Prefeitura Municipal de Mafra

3.3.90 Despesa 218 – Transito Polícia Militar

3.3.90 Despesa 219 – transito Polícia Civil

## 13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Mafra - SC, 07 de março 2024.

De acordo,

**TEN CEL GIVANILDO RODRIGUES**  
Comandante do 38º BPM – Mafra - SC

**COML06 – PROPOSTA COMERCIAL - MANUTENÇÃO**

Data: 16/10/2009

Rev: 00

Pág.: 1/2

**PROPOSTA:****Nº 2024/021P****DATA: 01/03/2024****Cliente: POLÍCIA MILITAR DE MAFRA . (SC)****A/C:** TENENTE PM EVERTON KOUPAK/ CB PM PHILIPPE PEREIRA**Fone:** (47) 3431-8779**E-mail:** [38bp4@pm.sc.gov.br](mailto:38bp4@pm.sc.gov.br)

ITEM	QDE	DESCRIÇÃO	PREÇO
01	01	Manutenção, Calibração e Verificação Inmetro do Etilômetro BAF-300 N.S.03581	R\$ 3.087,40
02		Transporte - CIF	INCLUSO

**OBS:****PAGAMENTO: A VISTA p/ DEPOSITO BANCÁRIO****PRAZO PARA ENTREGA: ATÉ 30 DIAS UTEIS, CONFORME DISPONIBILIDADE DO INMETRO****VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS****INFORMAÇÕES CADASTRAIS:**

ELEC Indústria e Comércio de Equipamentos de Medição Ltda.

Rua 26 de Novembro, 79 – Centro – TREMEMBÉ – SP – CEP 12.120-000

C.N.P.J.: 07.791.107/0001-44

INSC. ESTADUAL: 695.071.820.113

**FONE: (012) 3607 – 2999**

DDR Marlene (12) 3607 - 2996

E-MAIL: [marlene@elec.com.br](mailto:marlene@elec.com.br) / [nicole.martins@elec.com.br](mailto:nicole.martins@elec.com.br) / [neli@elec.com.br](mailto:neli@elec.com.br)**DADOS BANCÁRIOS:**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 1817 – TREMEMBE - SP

C/ C: 000044-1

**COLOCAMO-NOS A DISPOSIÇÃO PARA OUTROS ESCLARECIMENTOS  
DEPARTAMENTO: COMERCIAL****ELEC IND. COM. EQUIP. MEDIÇÃO LTDA.**

Rua 26 de Novembro - 79 - Centro - CEP 12.120-087 - Fone (12) 3607 – 2999 - Tremembé - SP

1Doc: Proc. Administrativo 1.716/2024 | Anexo: 5\_COTACAO\_EMPRESA\_ELEC\_PARA\_PM\_DE\_MAFRA\_2024\_021\_P.pdf (1/2)

14/91



**RELATÓRIO DE SERVIÇOS**

**1-Etilômetro BAF-300 N.S.03581.**

Calibração e Verificação Inmetro	R\$ 2.090,00
Substituição Sensor EQ	R\$ 752,40
Mão de obra	R\$ 45,00
Frete	R\$ 200,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.087,40</b>



À  
ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
DE MEDIÇÃO LTDA.  
Rua Vinte e Seis de Novembro nº 79  
Tremembé - SP  
12120-000

**ATESTADO AO ASSOCIADO**

**Nº: 0088/A/24**

**Data: 26.02.2024**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA., estabelecida na Rua Vinte e Seis de Novembro nº 79, em Tremembé - SP, CNPJ 07.791.107/0001-44, é filiada à Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica - ABINEE, sob nº 2242, desde 29.08.2005 e, conforme consta nos registros da ABINEE e do SINAEEES - Sindicato da Indústria de Aparelhos Elétricos, Eletrônicos e Similares do Estado de São Paulo e em declaração firmada pela empresa, a Elec Indústria e Comércio de Equipamentos de Medição Ltda. é exclusiva no País, na fabricação, fornecimento de partes e peças originais e prestação de serviços de manutenção e calibração dos seguintes produtos de sua marca e linha de fabricação:

- Etilômetro, modelo BAF-300 e respectivo Bocal para realização de testes de sopro, ambos de marca Elec;

Ainda sobre o assunto informamos que não consta em nosso cadastro, atualmente, outro fabricante nacional de etilômetro.

O prazo de validade do presente atestado é de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua emissão.

DocuSigned by:  
*Israel M. Guratti*  
159161DFAE6044E...

Israel M. Guratti  
Gerente Depto. de Tecnologia e Política Industrial  
0088-A-24/rob

DocuSigned by:  
*Dirceu Silvani Sgubin*  
36745A24973E451...

Dirceu Silvani Sgubin  
Analista Cadastro e Prod. Nacional





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDICAO LTDA**  
**CNPJ: 07.791.107/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:21:41 do dia 05/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2024.

Código de controle da certidão: **C9CE.2EF8.FCA0.5261**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDICAO LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.791.107/0001-44

Certidão nº: 58588839/2023

Expedição: 23/10/2023, às 10:18:26

Validade: 20/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.791.107/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.791.107/0001-44

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23120083235-13  
Data e hora da emissão 04/12/2023 08:16:35  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.791.107

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 54152667

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 19/02/2024 14:55:54

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.G.C.MF N. 46.638.714/0001-20

PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro 701 - 12120-000 Tremembé/SP - e-mail: [lanc2@tremembe.sp.gov.br](mailto:lanc2@tremembe.sp.gov.br) - Fone: (12) 3607-1000


## SECRETARIA DE FINANÇAS

SETOR DE LANÇADORIA II



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Validade: 01 de maio de 2024.

Ressalvando à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, o direito de cobrar, a qualquer tempo, qualquer importância que venha a ser considerada devida, conforme prevê o artigo 305 da Lei Complementar nº. 161/2007, com suas conseqüentes alterações. **CERTIFICAMOS**, atendendo ao pedido constante do requerimento protocolado sob nº **731/2024** e revendo os assentamentos dos arquivos municipais que, a firma “**ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**”, portadora do C.N.P.J. nº. **07.791.107/0001-44** e Inscrição Estadual nº **695.071.820.113**, estabelecida à Rua 26 de Novembro, 79, Centro, nesta cidade, encontra-se inscrita sob nº. **5.370**, desde 01 de fevereiro de 2006, com a atividade de “**2651500 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle / Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios, 3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle / Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos, 3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais / Instalação de máquinas e equipamentos, 4742300 - Comércio varejista de material elétrico / Comércio varejista de material de construção, 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática / Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico, 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador / Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador**” estando, até a presente data, quites para com os cofres municipais, relativamente a **QUAISQUER TRIBUTOS MUNICIPAIS** (Mobiliários e Imobiliários). **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Eu, , Joceli Vieira da Silva, Lançadora de Tributos II, digitei e conferi a presente certidão. Tremembé, 1 de fevereiro de 2024\*\*\*\*\*

  
Joceli Vieira da Silva  
Lançadora de Tributos II



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.791.107/0001-44</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/09/2005</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ELEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDICAO LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELEC</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R 26 DE NOVENBRO</b>	NÚMERO <b>79</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP <b>12.120-087</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TREMEMBE</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ELEC@ELEC.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(12) 3607-2999</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/09/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/03/2024** às **14:13:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: b42ac83d-c89d-42f8-8850-009047611950

Estabelecimento	
<b>IE:</b> 695.071.820.113 <b>CNPJ:</b> 07.791.107/0001-44 <b>Nome Empresarial:</b> ELEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDICAO LTDA <b>Nome Fantasia:</b> ELEC <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
<b>Logradouro:</b> RUA 26 DE NOVENBRO <b>Nº:</b> 79 <b>CEP:</b> 12.120-087 <b>Município:</b> TREMEMBE	<b>Complemento:</b> <b>Bairro:</b> CENTRO <b>UF:</b> SP
Informações Complementares	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa <b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	<b>Data da Situação Cadastral:</b> 01/02/2006 <b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - TAUBATÉ
<b>Atividades Econômicas:</b> Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle Instalação de máquinas e equipamentos industriais Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	
Informações NF-e	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 29/03/2010 <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/04/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.29.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.791.107/0001-44  
**Razão Social:** ELEC IND E COM DE EQUIP DE MEDICAO LTDA  
**Endereço:** RUA 26 DE NOVENBRO 79 / CENTRO / TREMEMBE / SP / 12120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2024 a 15/03/2024

**Certificação Número:** 2024021510423747855638

Informação obtida em 19/02/2024 14:54:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 8579857**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/02/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, CNPJ: 07.791.107/0001-44, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2024.

**PEDIDO Nº:**

**0073083867**





## DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO LEIS TRABALHISTAS

Elec Indústria e Comércio de Equipamentos de Medição Ltda , CNPJ Nº 07.791.107/0001-44 sediada na Rua 26 de Novembro, 79, Centro – Tremembé/SP, declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 ( quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Tremembé, 29 de fevereiro de 2024

---

Elias de Freitas Lobo Júnior  
C.P.F. 860.501.178-53  
R.G. 8.763.280-9 - SSP/SP  
Representante Legal



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Elec Indústria e Comércio de Equipamentos de Medição Ltda , CNPJ Nº 07.791.107/0001-44 sediada na Rua 26 de Novembro, 79, Centro – Tremembé/SP, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para contratar com a Administração Pública; de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal; que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação necessárias a execução do objeto, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 5º-A, do Decreto Municipal nº XXX/2024.

Tremembé, 29 de fevereiro de 2024

---

Elias de Freitas Lobo Júnior  
C.P.F. 860.501.178-53  
R.G. 8.763.280-9 - SSP/SP  
Representante Legal

**ELEC Indústria e Comércio de Equipamentos de Medição Ltda.**

Rua 26 de Novembro, 79 – Centro – Tremembé – SP – CEP 12.120-000 – Fone / Fax (12) 3607-2999.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

Secretaria Municipal da Fazenda

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**Número da Nota - Série  
**00000008969 - 1**Autenticidade  
**FPTA-EN5L**Data de Emissão  
**17/08/2023****PRESTADOR DE SERVIÇOS**

**Nome/Razão Social:** ELEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDICAO LTDA  
**CPF/CNPJ:** 07.791.107/0001-44 **IM:** 5370 **IE:** 695.071.820.113 **Fone:** (12) 3607-2999  
**Endereço:** RUA 26 DE NOVEMBRO,79,CENTRO - CEP : 12120000  
**Município:** Tremembé **UF:** SP **E-mail:** elec@elec.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

**Nome/Razão Social:** CORNELIO ADRIANO SANDERS  
**CPF/CNPJ:** 194.095.320-00 **IM:** **IE:** 190010274 **Fone:** (61) 4001-6300  
**Endereço:** RODOVIA PI 247 KM 50,SN,ZONA RURAL - CEP : 64783000  
**Município:** SEBASTIAO LEAL **UF:** PI **E-mail:** nfe@fazendaprogresso.com.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

-MANUTENÇÃO, CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO INMETRO DO ETILOMETRO BAF 300 NS 02401 - R\$ 3.617,90

VENCIMENTO: 15/09/2023 - PEDIDO: OC 65705

PAGAMENTO POR DEPOSITO BANCARIO BCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG. 1817 OPERACAO 003 C/C 000044-1 OU BANCO DO BRASIL AG. 6773-3 C/C 889-3

Processo executado por: 172.16.20.60

**Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site: <http://www.tremembe.sp.gov.br/>**

**Valor aprox. dos tributos (Lei nº 12.741/2012):  
R\$ 627,70 - Aliq: 17,35%**

Situação de Tributação  
**Tributada no Prestador**  
ISSQN devido: Município de Tremembé SP

Código do Serviço

**1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores,**

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSSL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na base de cálculo				
Deduções de Materiais	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	3.617,90	2,000%	72,36	3.617,90

**VALOR LIQUIDO DA NOTA = R\$ 3.617,90**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

Secretaria Municipal da Fazenda

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**Número da Nota - Série  
**00000009188 - 1**Autenticidade  
**AVG7-9NB7**Data de Emissão  
**06/10/2023****PRESTADOR DE SERVIÇOS**

**Nome/Razão Social:** ELEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDICAO LTDA  
**CPF/CNPJ:** 07.791.107/0001-44 **IM:** 5370 **IE:** 695.071.820.113 **Fone:** (12) 3607-2999  
**Endereço:** RUA 26 DE NOVEMBRO,79,CENTRO - CEP : 12120000  
**Município:** Tremembé **UF:** SP **E-mail:** elec@elec.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

**Nome/Razão Social:** MUNICIPIO DE IRANI  
**CPF/CNPJ:** 82.939.455/0001-31 **IM:** **IE:** ISENT0 **Fone:** (49) 3432-3200  
**Endereço:** RUA EILIRIO DE GREGORI,207 PREFEITURA MUNICIPAL,CENTRO - CEP : 89680000  
**Município:** IRANI **UF:** SC **E-mail:** contabilidade@irani.sc.gov.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

-MANUTENÇÃO, CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO INMETRO DO ETILOMETRO BAF 300 NS 06056 - R\$ 3.142,40

VENCIMENTO: 04/11/2023 - PEDIDO: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 2648/2023, 2649/2023 E 2650/2023

RETENÇÃO DE PIS (0,65%), COFINS(3%), CSLL (1%) E IR (4,8%) DE ACORDO COM O ANEXO I DA IN RFB N. 1.234/2012

PIS, COFINS, CSLL E IR (9,45%): R\$ 296,96- VALOR LÍQUIDO DO SERVIÇO: R\$ 2.845,44

PAGAMENTO POR DEPOSITO BANCARIO BCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG. 1817 OPERACAO 003 C/C 000044-1 OU BANCO DO BRASIL AG. 6773-3 C/C 889-3

Processo executado por: 172.16.20.60

**Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site: <http://www.tremembe.sp.gov.br/>**

**Valor aprox. dos tributos (Lei nº 12.741/2012):  
R\$ 545,20 - Aliq: 17,35%**

Situação de Tributação  
**Tributada no Prestador**

Código do Serviço

**1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores,**

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	150,84	20,43	94,27	31,42
<b>Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na base de cálculo</b>				
Deduções de Materiais	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	3.142,40	2,0000%	62,85	3.142,40

**VALOR LIQUIDO DA NOTA = R\$ 2.845,44**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**

Número da Nota - Série  
**00000009200 - 1**

Autenticidade  
**JZ9T-7R6K**

Data de Emissão  
**16/10/2023**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

**Nome/Razão Social:** ELEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDICAO LTDA  
**CPF/CNPJ:** 07.791.107/0001-44 **IM:** 5370 **IE:** 695.071.820.113 **Fone:** (12) 3607-2999  
**Endereço:** RUA 26 DE NOVENBRO,79,CENTRO - CEP : 12120000  
**Município:** Tremembé **UF:** SP **E-mail:** elec@elec.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

**Nome/Razão Social:** MUNICIPIO DE FRANCA  
**CPF/CNPJ:** 47.970.769/0001-04 **IM:** **IE:** ISENT0 **Fone:** (16) 3711-9506  
**Endereço:** RUA FREDERICO MOURA,1517,CIDADE NOVA - CEP : 14401900  
**Município:** FRANCA **UF:** SP **E-mail:** compraseg@franca.sp.gov.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

-MANUTENÇÃO, CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO INMETRO DO ETILOMETRO BAF 300 NS 06692 - R\$ 4.481,10

VENCIMENTO: 14/11/2023 - PEDIDO: ORDEM DE FORNECIMENTO 23927

RETENÇÃO DE IR (4,8%) DE ACORDO COM O ANEXO I DA IN RFB N. 1.234/2012

IR (4,8%): R\$ 215,09 - VALOR LÍQUIDO DO SERVIÇO: R\$ 4.266,01

PAGAMENTO POR DEPOSITO BANCARIO BCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG. 1817 OPERACAO 003 C/C 000044-1 OU BANCO DO BRASIL AG. 6773-3 C/C 889-3

Processo executado por: 172.16.20.60

**Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site: <http://www.tremembe.sp.gov.br/>**

**Valor aprox. dos tributos (Lei nº 12.741/2012):**  
**R\$ 777,47 - Aliq: 17,35%**

Situação de Tributação  
**Tributada no Prestador**

Código do Serviço

**1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores,**

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	215,09	0,00	0,00	0,00
Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na base de cálculo				
Deduções de Materiais	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	4.481,10	2,0000%	89,62	4.481,10

**VALOR LIQUIDO DA NOTA = R\$ 4.266,01**

**Proc. Administrativo 1- 1.230/2024**

**De:** Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-DC-COSP - Compras Obras e Serviços Públicos - A/C Nilton N.

**Data:** 07/03/2024 às 16:07:34

Favor analisar e dar prosseguimento.

Grata,

—

**Rafaela de Freitas Nardo**

*Subdiretora de Compras e Licitações*

**Proc. Administrativo 2- 1.230/2024**

**De:** Nilton N. - PMM-SADM-DGA-SCL-DC-COSP

**Para:** PMM-PM-P4 - PM P4 - Compras, Logísticas e Finanças - A/C Philippe P.

**Data:** 08/03/2024 às 08:59:17

Bom dia

Em relação ao Termo de Referência , favor deixar com item único, como consta no Documento de Formalização da Demanda e Mapa Comparativo de preços.

att

—

**Nilton Furquim Neto**  
*Agente Administrativo*



**Proc. Administrativo 3- 1.230/2024**

**De:** Philippe P. - PMM-PM-P4

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-SC - Setor de Compras - A/C Nilton N.

**Data:** 11/03/2024 às 13:56:30

Boa tarde. Atualizado o Termo de Referência para o documento anexo a este. Favor desconsiderar o documento "Minuta-TR anexado anteriormente. Obrigtado

—  
**Philippe Pereira**

*Aux P4 - Almoxarifado/Material PM-Mafra*

**Anexos:**

Minuta\_TR\_Compras\_Atualizado.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Philippe Pereira	11/03/2024 13:57:05	1Doc	PHILIPPE PEREIRA CPF 051.XXX.XXX-30
Givanildo Rodrigues	11/03/2024 14:36:33	1Doc	GIVANILDO RODRIGUES CPF 021.XXX.XXX-36

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **16C3-FB60-DFA3-BC64**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento da Manutenção, Calibração e Verificação Inmetro do Etilômetro BAF-300 N.S.03581, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM ( x ) NÃO

### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Manutenção, Calibração e Verificação Inmetro do Etilômetro BAF-300 N.S.03581	1	Und	3.087,40	3.087,40
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 3.087,40</b>

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:

Comum ( ) Especial ( x )

Trata-se de um aparelho cuja fabricação e manutenção é feita exclusivamente por apenas uma empresa dentro do território nacional (conforme atestado AO ASSOCIADO Nº: 0088/A/24 Data: 26.02.2024 da Abinee)

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude da utilização do aparelho Etilometro Baf-100 em inúmeras ocorrências policiais e acidentes envolvendo condutores embriagados.

3.2. Trata-se da aferição de um aparelho Etilômetro BAF-300 N.S.03581 da Polícia Militar de Mafra, prevista anualmente. Sendo que é de interesse direto dos setores de transito da Prefeitura de Mafra, Polícia Civil e Militar.

### 4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do setor de Transito da Prefeitura de Mafra, da Polícia Civil e Militar da cidade de Mafra.



## 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( x ) por item; ( ) por lote; ( ) global.
- 5.2. Única empresa que presta esse serviço por exclusividade no âmbito nacional.

## 6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

### 6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

1. ATESTADO AO ASSOCIADO Nº: 0088/A/24 Data: 26.02.2024 que segue:

“a Elec Indústria e Comércio de Equipamentos de Medição Ltda. é exclusiva no País, na fabricação, fornecimento de partes e peças originais e prestação de serviços de manutenção e calibração dos seguintes produtos de sua marca e linha de fabricação: • Etilômetro, modelo BAF-300 e respectivo Bocal para realização de testes de sopro, ambos de marca Elec; ”

### 6.2. Condições Especiais De Contratação

#### Exemplos:

1. Entregar o produto aferido diretamente no quartel da Polícia Militar de Mafra – SC.

## 7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: Av. Prefeito Frederico Heyse, nº 111 em Mafra – SC. Cep 89300-00 nas dependências da Polícia Militar de Mafra.
- 7.2. As entregas ocorrerão a qual quer horário.
- 7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 60 dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor
- 7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 60 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.



**7.5.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**7.6.** Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 90 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**7.7.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.8.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**7.9.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.10.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.11.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

## **8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**8.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

**8.2.** A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**8.3.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.



**8.4.** A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**8.5.** A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

**8.6.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

**8.7.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

**8.8.** Fica designado(a) o(a) servidor(a) Ten Everton Koupak, matrícula nº 619009-0, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

**8.9.** Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Cb Philippe Pereira, matrícula nº 927594-0, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

**8.10.** Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Ten Cel Givanildo Rodrigues, matrícula nº 925092-1, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

## **9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**9.1.** O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM                      ( x ) NÃO

## **10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:**

**10.1.** Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Cb PM Philippe Pereira.



## 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

A aquisição efetuada por ocasião da inexigibilidade de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária, sendo dividido o valor do serviço em igual valor pelas três despesas citadas:

3.3.90 Despesa 216 – Transito Prefeitura Municipal de Mafra

3.3.90 Despesa 218 – Transito Polícia Militar

3.3.90 Despesa 219 – transito Polícia Civil

## 13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Mafra - SC, 07 de março 2024.

De acordo,

**TEN CEL GIVANILDO RODRIGUES**  
Comandante do 38º BPM – Mafra - SC

**Proc. Administrativo 4- 1.230/2024**

**De:** Nilton N. - PMM-SADM-DGA-SCL-SC

**Para:** PMM-PM- CPM - Contratos - Policia Militar

**Data:** 11/03/2024 às 14:06:58

Boa tarde

Sendo do interesse da Secretaria requisitante validar os documentos acima citados e dar continuidade no processo de compra direta, em conformidade com Art. 75 II da Lei 14.133/2021, gentileza assinar e encaminhar para a próxima etapa de "Solicitação de Dotação" para o setor Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Atenciosamente,

—

**Nilton Furquim Neto**  
*Agente Administrativo*

**Proc. Administrativo 5- 1.230/2024**

**De:** Nilton N. - PMM-SADM-DGA-SCL-SC

**Para:** PMM-PM- CPM - Contratos - Policia Militar

**Data:** 12/03/2024 às 08:27:40

Bom dia

Favor encaminhar para próxima etapa ( **Despacho do Secretário de Administração**) para prosseguimento  
att

—

**Nilton Furquim Neto**  
*Agente Administrativo*



**Proc. Administrativo 6- 1.230/2024**

**De:** Philippe P. - PMM-PM-P4

**Para:** PMM-SADM - Secretaria de Administração

**Data:** 12/03/2024 às 16:38:24

Senhor Secretário,

Solicitamos por meio deste, abertura de Inexigibilidade de Licitação, para Aquisição/ou contratação de Manutenção/Calibração e Verificação Inmetro do Etilômetro BAF - 300, através dos setores de trânsito da Prefeitura Municipal de Mafra, Polícia Militar de Mafra e Polícia Civil de Mafra, conforme informações registradas nos autos do processo.

Atenciosamente,

—

**Philippe Pereira**

*Aux P4 - Almoxarifado/Material PM-Mafra*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Philippe Pereira	12/03/2024 16:38:35	1Doc	PHILIPPE PEREIRA CPF 051.XXX.XXX-30
Givanildo Rodrigues	12/03/2024 17:45:11	1Doc	GIVANILDO RODRIGUES CPF 021.XXX.XXX-36

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3D11-64E9-58AB-B9B9**

**Proc. Administrativo 7- 1.230/2024**

**De:** ADRIANO M. - PMM-SADM

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

**Data:** 25/03/2024 às 14:00:00

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

—

**Adriano José Marciniak**  
Secretário de Administração

**Proc. Administrativo 8- 1.230/2024**

**De:** Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL

**Para:** PMM-PM- CPM - Contratos - Policia Militar - A/C Philippe P.

**Data:** 27/03/2024 às 10:07:25

Sr. CB Pereira,

Nos documentos apresentados não foi identificado o Estudo Técnico Preliminar - ETP. Sendo assim, solicitamos que encaminhem o documento preenchido ou então apresentem justificativa do porquê estão dispensado a apresentação deste documento.

Respeitosamente,

—

**Rafaela de Freitas Nardo**

*Subdiretora de Compras e Licitações*

**Proc. Administrativo 9- 1.230/2024**

**De:** Philippe P. - PMM-PM-P4

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações - A/C Rafaela N.

**Data:** 01/04/2024 às 12:50:06

Boa tarde.

Informamos que dentro do documento "3 - Justificativa de INEX de Licitação ", no ítem III, foi justificado a dispensa do Estudo Técnico. Segue:

**III. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

No caso em questão a presente contratação ocorre pela exclusividade que a empresa Elec tem em prestar esse tipo de serviço. Conforme declaração da ABINNE – Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (atestado nº 0088/A/24 de 26 de fevereiro de 2024 em Anexo ao processo). Neste contexto, ocorre a dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Aproveito a revisão para solicitar ao setor competente, a possibilidade do aditivo deste contrato nos seguintes termos:

Sabendo que este ano (2024) precisamos aferir **outro Etilometro da Polícia Militar de Mafra**, com a mesma empresa, e para não desprender de um novo processo licitatório, pelo principio da economia e acelerar os processo burocráticos, solicitamos que neste mesmo processo seja feita uma suplementação de mais uma aferição para o Etilometro da Policia Militar de Mafra, ficando a empresa somente atualizar o orçamento para este outro aparelho, tendo em vista que os reajustes que ocorrem por periodo.

Caso seja deferido essa suplementação agradecemos. Caso precise para realizar essa suplementação novos documentos ou morosidade no processo inicial, pode descartar a solicitação de suplementação a este processo.

—

**Philippe Pereira**

*Aux P4 - Almoxarifado/Material PM-Mafra*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Philippe Pereira	01/04/2024 12:50:20	1Doc	PHILIPPE PEREIRA CPF 051.XXX.XXX-30
Givanildo Rodrigues	01/04/2024 12:51:17	1Doc	GIVANILDO RODRIGUES CPF 021.XXX.XXX-36

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B136-7752-4574-BF47**

**Proc. Administrativo 10- 1.230/2024**

**De:** Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

**Data:** 02/04/2024 às 11:57:39

Prezado [Philippe Pereira - PMM-PM- CPM](#),

Conforme conversa e acordo via Whatsapp no dia 01/04/2024 às 15:04hs, este processo não será "aditivado", ou seja manteremos a quantidade solicitada inicialmente.

Na próxima solicitação vocês revisam essas questões e fazem um planejamento melhor para a contratação abranger um período maior de necessidade de vocês.

Respeitosamente,

—

**Rafaela de Freitas Nardo**

*Subdiretora de Compras e Licitações*

**Proc. Administrativo 11- 1.230/2024**

**De:** Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços - A/C Sthefanye S.

**Data:** 02/04/2024 às 11:58:40

Segue requisição de compra para início de processo de inexigibilidade, conforme autos.

Att,

—

**Rafaela de Freitas Nardo**

*Subdiretora de Compras e Licitações*

**Proc. Administrativo 12- 1.230/2024**

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

**Para:** PMM-SFP-DEO-EOF-PMM - Execução Orçamentária e Financeira - Prefeitura e Secretarias

**Data:** 02/04/2024 às 14:37:10

Boa tarde,

**Solicito confirmação de dotação e liberação de Saldo** para contratação de Calibração e Verificação Inmetro, substituição Sensor EQ, mão de obra e frete, através da Polícia Militar de Mafra – SC, da Polícia Civil de Mafra – SC e da Prefeitura Municipal de Mafra – SC.

**Valor estimado de: R\$ 3.087,40.**

Despesas indicadas:

3.3.90 Despesa 216 - Transito Prefeitura Municipal de Mafra

3.3.90 Despesa 218 - Transito Polícia Militar

3.3.90 Despesa 219 - transito Polícia Civil

–

**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

**Proc. Administrativo 13- 1.230/2024**

**De:** Bruna G. - PMM-SFP-DEO-EOF-PMM

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços - A/C Sthefanye S.

**Data:** 04/04/2024 às 13:20:23

Boa tarde,

O valor de R\$ 3.087,40 será dividido entre as três despesas?

—

**Bruna Cristina da Silva Grein**

*Agente Administrativa*



**Proc. Administrativo 14- 1.230/2024**

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

**Para:** PMM-SFP-DEO-EOF-PMM - Execução Orçamentária e Financeira - Prefeitura e Secretarias

**Data:** 04/04/2024 às 14:14:37

Sim, R\$ 3.087,40 é o valor total da aquisição, que será dividido em três despesas.

—

**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

**Proc. Administrativo 15- 1.230/2024**

**De:** Bruna G. - PMM-SFP-DEO-EOF-PMM

**Para:** PMM-PM-P4 - PM P4 - Compras, Logísticas e Finanças

**Data:** 04/04/2024 às 14:28:09

Boa tarde,

Bloqueio 2531427 - Despesa 216;

Bloqueio 2531429 - Despesa 218;

Bloqueio 2531431 - Despesa 219.

—

**Bruna Cristina da Silva Grein**

*Agente Administrativa*

**Proc. Administrativo 16- 1.230/2024**

**De:** Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços - A/C Sthefanye S.

**Data:** 08/04/2024 às 09:49:49

Segue bloqueio das dotações para sequência no processo.

Att,

—

**Rafaela de Freitas Nardo**

*Subdiretora de Compras e Licitações*

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

**Para:** -

**Data:** 03/05/2024 às 10:38:59

Prezados,

Venho por meio deste anexar as Certidões de Regularidade Fiscal atualizadas para continuidade do processo Licitatório.

[Philippe Pereira - PMM-PM- CPM](#) solicito o fornecimento da Regularidade Municipal Vigente para podermos homologar o processo, pois a anteriormente anexada venceu em 1 de Maio de 2024.

—

**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

**Anexos:**

CND\_Estadual.pdf

CND\_Federal.pdf

CND\_Trabalhista.pdf

Consulta\_Regularidade\_do\_Empregador.pdf



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.791.107/0001-44

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24050057710-02  
Data e hora da emissão 03/05/2024 10:04:44  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDICAO LTDA**  
**CNPJ: 07.791.107/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:02:30 do dia 03/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2024.

Código de controle da certidão: **7BCE.0F11.57B9.EF97**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDICAO LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.791.107/0001-44

Certidão nº: 30778442/2024

Expedição: 03/05/2024, às 10:03:46

Validade: 30/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.791.107/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.791.107/0001-44  
**Razão Social:** ELEC IND E COM DE EQUIP DE MEDICAO LTDA  
**Endereço:** RUA 26 DE NOVEMBRO 79 / CENTRO / TREMEMBE / SP / 12120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/05/2024 a 30/05/2024

**Certificação Número:** 2024050100575487760163

Informação obtida em 03/05/2024 10:31:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Proc. Administrativo 17- 1.230/2024**

**De:** Célio W. - PMM-PM-P4

**Para:** -

**Data:** 06/05/2024 às 13:39:35

Prezada Senhora,

Segue em anexo a certidão solicitada.

Atenciosamente,

—

**Célio Roberto Wojcik**

**3º Sgt PM Aux. do P-4 38º BPM**

**Anexos:**

Certidao\_Negativa\_de\_Debitos\_Municipais\_Empresa\_ELEC.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.G.C.MF N. 46.638.714/0001-20

PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro 701 - 12120-000 Tremembé/SP - e-mail: lanc2@tremembe.sp.gov.br - Fone: (12) 3607-1000

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**SETOR DE LANÇADORIA II**

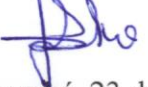



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Validade: 23 de julho de 2024.**

Ressalvando à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, o direito de cobrar, a qualquer tempo, qualquer importância que venha a ser considerada devida, conforme prevê o artigo 305 da Lei Complementar nº. 161/2007, com suas conseqüentes alterações.

**CERTIFICAMOS**, atendendo ao pedido constante do requerimento protocolado sob nº 2473/2024 e revendo os assentamentos dos arquivos municipais que, a firma **“ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA”**, portadora do C.N.P.J. nº. 07.791.107/0001-44 e Inscrição Estadual nº 695.071.820.113, estabelecida à Rua 26 de Novembro, 79, Centro, nesta cidade, encontra-se inscrita sob nº. 5.370, desde 01 de fevereiro de 2006, com a atividade de *“2651500 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle / Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios, 3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle / Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos, 3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais / Instalação de máquinas e equipamentos, 4742300 - Comércio varejista de material elétrico / Comércio varejista de material de construção, 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática / Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico, 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador / Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador”* estando, até a presente data, quites para com os cofres municipais, relativamente a **QUAISQUER TRIBUTOS MUNICIPAIS** (Mobiliários e Imobiliários). **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Eu, , Joceli Vieira da Silva, Lançadora de Tributos II, digitei e conferi a presente certidão. Tremembé, 23 de abril de 2024\*\*\*\*\*

  
**Joceli Vieira da Silva**  
**Lançadora de Tributos II**

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ana Paula de Souza Maciel, em terça-feira, 23 de abril de 2024 15:48:33 GMT-03:00, CNS: 11.282-1 - 2º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**Proc. Administrativo 1- 1.716/2024**

**De:** Lucas H. - PMM-PGM

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços - A/C Sthefanye S.

**Data:** 02/05/2024 às 09:51:54

Segue parecer jurídico

—

**Lucas Cauan Hornick**

*Procurador de Legislação e Atos Administrativos*

*OAB/SC 67.042-A*

**Anexos:**

Parecer\_208\_Licitacao\_Inexigibilidade\_Calibracao\_Etilometro\_Bafometro.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC  
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

## **PARECER JURÍDICO Nº. 208/2024**

**REQUERENTE:** Comando da Polícia Militar de Mafra/SC

**ASSUNTO:** Inexigibilidade Licitatória – Manutenção, Calibração e Verificação Inmetro de Etilômetro.

### **1. RELATÓRIO**

O Município de Mafra/SC, através do Departamento de Licitações direcionou a esta Procuradoria o Proc. Administrativo 1.716/2024 – 1Doc, no qual postula a análise e parecer jurídico, nos termos do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/21, quanto a possibilidade de realização de processo administrativo de Inexigibilidade Licitatória, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei 14.133/21, para a *“contratação de empresa especializada na manutenção, calibração e Verificação Inmetro do Etilômetro modelo BAF – 300 N.S.03581, através da Polícia Militar de Mafra – SC, da Polícia Civil de Mafra – SC e da Prefeitura Municipal de Mafra – SC (...)”*

Em estrita observância aos preceitos legais, observa-se que os documentos existentes no processo administrativo, *a priori*, estão de acordo com os atos pertinentes ao prosseguimento do feito, havendo zelo para com os princípios gerais da licitação na realização dos atos administrativos necessários a contratação pretendida.

Em tempo, oportuno esclarecer que o exame por este órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 8º, §3º da Lei 14.133/21, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação.

É o relatório.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO**

A análise da solicitação se dará em observância a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como a legislação, doutrina e jurisprudência que se fizer pertinente, além da análise documental do processo licitatório (fase interna), promovido pelo Município.

Diante disso, convém ressaltar que emana da própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, a determinação de que os contratos realizados pela Administração Pública devem, em regra, se dar através de processo licitatório público.

Assim, tanto para a aquisição de bens quanto para a prestação de serviços, é exigida da Administração Pública a observância da regra da obrigatoriedade das licitações como pressuposto dos contratos.

Entretanto, a regra da compulsoriedade das licitações não é absoluta. O Estatuto das Licitações, em alguns casos, dá ao administrador a faculdade de se licitar ou não. Prevê, ainda, casos em que o próprio legislador dispensa ou reconhece a inexigibilidade daquelas,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC  
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

destacando-se, para os fins do presente exame, os casos de inexigibilidade de se licitar, tratados em seu art. 74.

Sobre o assunto pontua Marçal Justen Filho:

Inexigibilidade de licitação é conceito que, sob o ângulo teórico, antecede o de dispensa. É inexigível a licitação quando for inviável a disputa entre particulares pelo contrato. Havendo viabilidade de disputa, é obrigatória a licitação, excetuados os casos de “dispensa” autorizados por lei. Logo, a Administração Pública deve verificar, primeiramente, se a licitação é exigível ou inexigível. Se não for caso de inexigibilidade, passará a verificar se estão presentes os pressupostos da dispensa da licitação. Se não for caso nem de inexigibilidade nem de dispensa, então se passará à licitação.<sup>1</sup>

No caso em exame, como mencionado, inicialmente, o setor demandante, inferiu que a contratação pretendida subsume-se à hipótese de inexigibilidade licitatória prevista no art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021, segundo a qual:

Art. 75. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

O novel diploma legal de licitações e contratos dispõe ainda:

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Ademais, importante mencionar, que, em âmbito municipal, o Decreto n. 5.407/2024 prevê em seu art. 3º, §1º a necessidade de se demonstrar no processo de contratação as exigências dos parágrafos 1º, 2º, 3º e 5º do art. 74 da lei 14.133 de 2021.

No presente caso, percebe-se que a empresa Elec Industria e Comércio de Equipamentos de Medição Ltda. é exclusiva no País na fabricação, fornecimento de partes e peças originais e prestação de serviços de manutenção e calibração dos produtos de sua marca e linha de fabricação, conforme justificativa e atestados de exclusividade acostados ao processo administrativo.

Portanto, verificado que a empresa Elec Industria e Comércio de Equipamentos de Medição Ltda é a única empresa que possui autorização para fornecer peças e prestar os

---

<sup>1</sup> Curso de direito administrativo. Marçal Justen Filho. 14ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC  
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

serviços que se pretende contratar, resta demonstrada a inviabilidade de competição, havendo amparo para contratação fundamentada no art. 74, I da Nova Lei de Licitações.

Assentadas essas constatações, quanto ao objeto da avença, cumpre, ainda, verificar o atendimento aos requisitos dispostos no art. 72 do diploma legal em referência, que prevê os documentos necessários a instrução dos processos de contratação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nesse intento, constata-se ter havido instrução do procedimento em sua fase interna, com observância da legislação de regência, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, previstos nos arts. 72 e 74, I, da Lei n. 14.133/2022.

Não obstante, a inexigibilidade de licitar deve ser precedida de um processo com estrita observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, de modo que seja contratada a proposta mais vantajosa ao Poder Público.

Urge destacar, ainda, que o "*ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial*", nos moldes do parágrafo único do art. 72 do Novo Estatuto Licitação, bem como para que se observe a necessária divulgação da contratação junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 94, II, do referido diploma.

Assim, preenchido os requisitos normativos pertinentes à espécie, mostra-se viável juridicamente a contratação pretendida, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, devendo o presente procedimento ser remetido para autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC  
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

### 3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, **preenchido os pré-requisitos legais elencados**, opina esta Procuradoria pela **possibilidade jurídica** de aplicação do art. 74, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21 a contratação pretendida, ficando a critério do Órgão responsável, a partir de critérios de conveniência e oportunidade, a realização e deferimento do presente procedimento inexigibilidade licitatória.

Não obstante, o valor estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados no mercado, respeitados os parâmetros previstos no §4º do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/93 e Decreto Municipal n. 5.410/2023.

Vistos os autos, nos termos do art. 53, § 4º, cumulado com o disposto no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Destaque-se, por fim, que os critérios e análise de conveniência e oportunidade e a definição do objeto e preço da contratação constituem avaliação técnica do Órgão solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório e do contrato porventura deste decorrente, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos aspectos jurídicos envolvidos no procedimento, não cabendo a esta Assessoria Jurídica valorar as razões de escolha do contratante ou questões atinentes à conveniência e oportunidade da contratação.

É o parecer.

Mafra/SC, 02 de maio de 2024.

**LUCAS  
CAUAN  
HORNICK**

Assinado digitalmente por LUCAS CAUAN  
HORNICK  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=  
83797191000191, OU=Certificado Digital,  
OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO,  
CN=LUCAS CAUAN HORNICK  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.05.02 09:50:56-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**LUCAS CAUAN HORNICK**

Procurador de Legislação e Atos Administrativos

**Proc. Administrativo 2- 1.716/2024**

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

**Para:** PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C EMERSON M.

**Data:** 02/05/2024 às 10:11:18

Imo. Sr.

**EMERSON MAAS**

Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor

**ADRIANO JOSÉ MARCINIAK**

Secretário de Administração

Vimos por meio deste solicitar a possibilidade de realizarmos **Processo de Inexigibilidade Licitação**, com fulcro no Art. 74, I da Lei 14.133/2021 e suas alterações para Contratação de empresa especializada na manutenção, calibração e Verificação Inmetro do Etilômetro modeloBAF-300N.S.03581, através da Polícia Militar de Mafra – SC, da Polícia Civil de Mafra – SC e da Prefeitura Municipal de Mafra – SC

–  
**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

**Anexos:**

Autorizacao\_de\_Abertura\_INEX\_003\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
ADRIANO JOSE MARCINIAK	02/05/2024 13:47:02	1Doc	ADRIANO JOSE MARCINIAK CPF 066.XXX.XXX-35
EMERSON MAAS	02/05/2024 15:33:30	1Doc	EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7087-623D-18CF-B0C3**





Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO – INEXIGIBILIDADE**

Ilmo. Sr.  
EMERSON MAAS  
MD. Prefeito Municipal

Prezado Sr.

Vimos por meio deste solicitar a possibilidade de realizarmos **Processo de Inexigibilidade Licitação**, com fulcro no Art. 74, I da Lei 14.133/2021 e suas alterações para Contratação de empresa especializada na manutenção, calibração e Verificação Inmetro do Etilômetro modelo BAF – 300 N.S.03581, através da Polícia Militar de Mafra – SC, da Polícia Civil de Mafra – SC e da Prefeitura Municipal de Mafra – SC.

Processo Nº: 031/2024;  
Modalidade: Inexigibilidade Nº 003/2024 - INEX.

Valor estimado R\$ R\$ 3.087,40 (três mil e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

MAFRA – SC, 2 de maio de 2024.

Atenciosamente,

---

**ADRIANO JOSÉ MARCINIAK**  
Secretário Municipal de Administração

**DE ACORDO EM 02/05/2024**

---

**EMERSON MAAS**  
Prefeito Municipal

**Proc. Administrativo 3- 1.716/2024**

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

**Para:** PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C EMERSON M.

**Data:** 02/05/2024 às 16:57:14

Ilmo. Sr.

EMERSON MAAS

Prefeito Municipal

Prezado Sr.

Venho por meio deste, solicitar a assinatura ICP- Brasil no AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024

**Destaco que neste documento a assinatura precisa ser obrigatoriamente pelo ICP-Brasil.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MAFRA /Prefeitura Municipal de Mafra

**CONTRATADA:**ELEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

CNPJ: 07.791.107/0001-44

**OBJETO:**Contratação de empresa especializada na manutenção, calibração e Verificação Inmetro do Etilômetro modelo BAF – 300 N.S.03581, através da Polícia Militar de Mafra – SC, da Polícia Civil de Mafra – SC e da Prefeitura Municipal de Mafra – SC.

—  
**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

**Anexos:**

AVISO\_DE\_INEXIBILIDADE\_DE\_LICITACAO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
EMERSON MAAS	02/05/2024 17:55:39	1Doc EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1078-7EE4-C0D4-5B8D**



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

## **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024**  
**INEXIBILIDADE Nº 003/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MAFRA / Prefeitura Municipal de Mafra

**CONTRATADA:** ELEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA  
CNPJ: 07.791.107/0001-44

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na manutenção, calibração e Verificação Inmetro do Etilômetro modelo BAF – 300 N.S.03581, através da Polícia Militar de Mafra – SC, da Polícia Civil de Mafra – SC e da Prefeitura Municipal de Mafra – SC.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, I da Lei 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA:** Evidenciam os fundamentos jurídicos e motivam esta contratação os fatos apresentados no Proc. Administrativo 1230/2024, encaminhado ao Secretário de Administração de Mafra em 12 de Março de 2024, no documento de Justificativa para Inexigibilidade de Licitação de onde se extrai: "Face a necessidade de aferição, que ocorre anualmente em cada aparelho Etilômetro modelo BAF-300 utilizado pela Polícia Militar de Mafra – SC. Que o aparelho se faz necessário em ocorrências ou abordagens envolvendo embriaguez ao volante. Indispensável para o serviço policial e a manutenção da ordem pública e precisa estar calibrado".

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.087,40 (três mil e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

**DESPACHO FINAL:** De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria-Geral do Município, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 74, I da Lei 14.133/2021.

Mafra /SC, 2 de Maio de 2024.

**EMERSON MAAS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Proc. Administrativo 4- 1.716/2024**

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços

**Data:** 03/05/2024 às 09:05:40

—  
**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

**Proc. Administrativo 5- 1.716/2024**

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços

**Data:** 03/05/2024 às 09:06:05

—  
**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

**Proc. Administrativo 6- 1.716/2024**

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços

**Data:** 03/05/2024 às 09:08:21

Segue em anexo Publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

<https://pncp.gov.br/app/editais/83102509000172/2024/25>

—

**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

**Anexos:**

Publicacao\_PNCP\_Aviso\_Inex\_003\_2024.pdf

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 003/2024 - INEX/2024

Última atualização 03/05/2024

**Local:** Mafra/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE MAFRA **Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 03/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 83102509000172-1-000025/2024 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

## Objeto:

Contratação de empresa especializada na manutenção, calibração e Verificação Inmetro do Etilômetro modelo BAF - 300 N.S.03581, através da Polícia Militar de Mafra - SC, da Polícia Civil de Mafra - SC e da Prefeitura Municipal de Mafra - SC.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.087,40

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Calibração e Verificação Inmetro do Etilômetro BAF 300 N.S.03581	1	R\$ 1.029,13	R\$ 1.029,13	<a href="#">Detalhar</a>
2	Calibração e Verificação Inmetro do Etilômetro BAF 300 N.S.03581	1	R\$ 1.029,13	R\$ 1.029,13	<a href="#">Detalhar</a>
3	Calibração e Verificação Inmetro do Etilômetro BAF 300 N.S.03581	1	R\$ 1.029,14	R\$ 1.029,14	<a href="#">Detalhar</a>

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



**Proc. Administrativo 7- 1.716/2024**

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

**Para:** PMM-PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Lucas H.

**Data:** 03/05/2024 às 09:12:53

Ilmo. Sr.

**LUCAS CAUAN HORNICK**

Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Prezado Sr.

**Venho por meio deste, solicitar a assinatura no Parecer Jurídico da Homologação da Inexibilidade 003/2024.**

—

**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

**Anexos:**

Parecer\_Juridico\_da\_Homologacao\_INEX\_rev\_0.pdf





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC  
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

**Procuradoria Geral do Município**  
**PARECER JURÍDICO**

Processo Licitatório: nº 031/2024

Inexigibilidade de licitação: nº 003/2024 - INEX

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção, calibração e Verificação Inmetro do Etilômetro modelo BAF – 300 N.S.03581, através da Polícia Militar de Mafra – SC, da Polícia Civil de Mafra – SC e da Prefeitura Municipal de Mafra – SC.

A Procuradoria Geral do Município de Mafra – SC analisou o Processo Licitatório em epígrafe e considerando a documentação apresentada, emite parecer **FAVORÁVEL** à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na Lei 14.133/2021.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

Mafra – SC, 3 de maio de 2024

**LUCAS CAUAN HORNICK**

Procurador de Legislação e Atos Administrativos

OAB/PR 101.995

**Proc. Administrativo 8- 1.716/2024**

**De:** Lucas H. - PMM-PGM

**Para:** -

**Data:** 03/05/2024 às 09:38:21

As manifestações desta procuradoria, são restritas aos aspectos jurídicos dos expedientes e dos documentos submetidos à análise, não alcançando questões relacionadas ao objeto, as condições de fornecimento e ao valor das contratações.

Desta forma, a Procuradoria Geral do Município de Mafra/SC, analisou o Processo em epígrafe e considerando a documentação apresentada, emite parecer favorável à aprovação e homologação do certame, devendo o mesmo ser remetido ao Prefeito Municipal ou a quem ele delegar, para decisão final, conforme preve o inciso VIII, art. 4º do Decreto Municipal 5.405/2024.

—  
**Lucas Cauan Hornick**

*Procurador de Legislação e Atos Administrativos*

OAB/SC 67.042-A

**Proc. Administrativo 9- 1.716/2024**

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

**Para:** PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C EMERSON M.

**Data:** 06/05/2024 às 14:08:52

Ilmo. Sr.

**EMERSON MAAS**

Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor

**ADRIANO JOSÉ MARCINIAK**

Secretário de Administração

Venho por meio deste solicitar assinatura pelo ICP-Brasil no termo de adjudicação e homologação do processo de Inexibilidade 003/2024.

**Destaco que a assinatura precisa ser obrigatoriamente pelo ICP - Brasil.**

—  
**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

**Anexos:**

Termo\_de\_Adjudicacao\_INEX\_rev\_0.pdf

Termo\_de\_Homologacao\_INEX\_rev\_0.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
ADRIANO JOSE MARCINIAK	06/05/2024 14:35:39	1Doc	ADRIANO JOSE MARCINIAK CPF 066.XXX.XXX-35
EMERSON MAAS	06/05/2024 15:45:29	1Doc	EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1410-7812-5E27-F266**



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Com base na lei 14.133/2021 e alterações posteriores, torna-se público o resultado referente a licitação abaixo mencionada:

**Inexigibilidade Nº 003/2024 - INEX**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na manutenção, calibração e Verificação Inmetro do Etilômetro modelo BAF – 300 N.S.03581, através da Polícia Militar de Mafra – SC, da Polícia Civil de Mafra – SC e da Prefeitura Municipal de Mafra – SC.

**Data de Julgamento das Propostas:** 6 de maio de 2024

**Data da Adjudicação:** 6 de maio de 2024

**Fornecedores e itens declarados Adjudicados:**

**6284 - ELEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (07.791.107/0001-44)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	71692 - Calibração e Verificação Inmetro do Etilômetro BAF 300 N.S.03581	Un	1	3.087,40	3.087,40
<b>Total (R\$):</b>					<b>3.087,40</b>

MAFRA – SC, 6 de maio de 2024

**EMERSON MAAS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO JOSÉ MARCINIAK**  
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

O prefeito, Sr. **Emerson Maas**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente a lei 14.133/2021 e alterações, RESOLVE:

01 - HOMOLOGAR/RATIFICAR o presente processo, nestes termos:

a) Inexigibilidade: Nº 003/2024 - INEX

b) Processo nº: 031/2024

c) Data Homologação/Ratificação: 06/05/2024

d) Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção, calibração e Verificação Inmetro do Etilômetro modelo BAF – 300 N.S.03581, através da Polícia Militar de Mafra – SC, da Polícia Civil de Mafra – SC e da Prefeitura Municipal de Mafra – SC.

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores:

**6284 - ELEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (07.791.107/0001-44)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	71692 - Calibração e Verificação Inmetro do Etilômetro BAF 300 N.S.03581	Un	1	3.087,40	3.087,40
<b>Total (R\$):</b>					<b>3.087,40</b>

**DESPACHO FINAL:** De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria-Geral do Município, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Art. 74, I da Lei 14.133/2021.

MAFRA – SC, 6 de maio de 2024

---

**EMERSON MAAS**  
Prefeito Municipal

---

**ADRIANO JOSÉ MARCINIAK**  
Secretário Municipal de Administração

**Proc. Administrativo 10- 1.716/2024**

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

**Para:** PMM-PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Lucas H.

**Data:** 06/05/2024 às 16:04:35

Senhor Procurador,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me deste para solicitar sua manifestação, na forma de despacho ou de parecer jurídico, acerca da **possibilidade de substituir o termo de contrato por autorização de fornecimento respectiva à Inexigibilidade 003/2024**, com fulcro no *art. 95*, da Lei nº 14.133/2021

Contratação de empresa especializada na manutenção, calibração e Verificação Inmetro do Etilômetro modelo BAF – 300 N.S.03581, através da Polícia Militar de Mafra – SC, da Polícia Civil de Mafra – SC e da Prefeitura Municipal de Mafra – SC, visto que o objeto contempla os seguintes requisitos:

- entrega imediata e integral dos bens adquiridos; e
- não resulta de obrigações futuras

Sem mais, aguardo sua manifestação para prosseguir com a contratação.

–

**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

**Proc. Administrativo 11- 1.716/2024**

**De:** Lucas H. - PMM-PGM

**Para:** -

**Data:** 06/05/2024 às 17:06:41

Desde que objeto contratado seja prestado de imediato e integralmente, inexistindo obrigações futuras, poderá ser substituído o termo de contratação por outro instrumento hábil, nos termos do inciso II do art. 95 da Lei n. 14.133/21.

—

**Lucas Cauan Hornick**

*Procurador de Legislação e Atos Administrativos*

OAB/SC 67.042-A

**Proc. Administrativo 12- 1.716/2024**

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

**Para:** PMM-SFP-DEO-EOF-PMM - Execução Orçamentária e Financeira - Prefeitura e Secretarias

**Data:** 07/05/2024 às 09:08:43

Bom dia,

Prezados;

Venho por meio deste solicitar o empenho referente as despesas:

- **216 pré-empenho 338/2024 de valor R\$ 1.029,14, com Bloqueio: 2531427**
- **218 pré-empenho 339/2024 de valor R\$ 1.029,13, com Bloqueio: 2531429**
- **219 pré-empenho 340/2024 de valor R\$ 1.029,13, com Bloqueio: 2531431**

Referente a Contratação de empresa especializada na manutenção, calibração e Verificação Inmetro do Etilômetro modelo BAF – 300 N.S.03581, através da Polícia Militar de Mafra – SC, da Polícia Civil de Mafra – SC e da Prefeitura Municipal de Mafra – SC.

—  
**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

**Anexos:**

Documento\_de\_Pre\_empenho\_338\_2024.pdf

Documento\_de\_Pre\_empenho\_339\_2024.pdf

Documento\_de\_Pre\_empenho\_340\_2024.pdf





# Prefeitura Municipal de Mafra

Av. Prefeito Frederico Heyse - de 890 ao Fim - Lado Par , 1386 - Centro II Alto de Mafra -  
CNPJ: 83.102.509/0001-72 Fone: (47) 3641-4000  
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



Usuário: Sthefanye Sprotte	Chave de Autenticação Digital 1599-4912-338	Página 1 / 1
----------------------------	--	-----------------

## Documento de Pré-empenho

**Número: 338/2024**  
**Emissão: 07/05/2024**

**Espécie:** Ordinário

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na manutenção, calibração e Verificação Inmetro do Etilômetro modelo BAF – 300 N.S.03581, através da Polícia Militar de Mafra – SC, da Polícia Civil de Mafra – SC e da Prefeitura Municipal de Mafra – SC.

**Órgão Orçam.:** 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV

**Função:** 15 - Urbanismo

**Un. Orçam.:** 13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV

**Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos

**Despesa:** 216 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

**Elemento:**

**Detalhamento:**

**Programa:** 46 - AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS

**Ação:** 2.57 - Ampliação e Manutenção do Trânsito

**Fonte de recurso:** 17527006 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Prefeitura

**Licitação:** 003/2024 - INEX

**Modalidade:** Inexigibilidade

**Finalidade:** Contratação de Serviços

**Credor:** 6284 - ELEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

**CPF/CNPJ:** 07.791.107/0001-44

**Endereço:** RUA 26 DE NOVEMBRO, 79 - CENTRO

**CEP:** 12.120-000

**Fone:** (12) 3607-2999

**Cidade:** Tremembé - SP

**E-mail:** ELEC@ELEC.COM.BR

**Banco:** Caixa Econômica Federal

**Agência:** 1817 -

**C/C:** 44 - 1

### Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	unidade	71692 - Calibração e Verificação Inmetro do Etilômetro BAF 300 N.S.03581	1.029,14000	1.029,14

**Valor deste pré-empenho:**

R\$ 1.029,14

**Observação:** Proc. Administrativo requisitante 1.230/2024 - Inex 003/2024 - Proc. 031/2024 - Bloqueio 2531427

**ADRIANO JOSÉ MARCINIAC**

Secretário Municipal de Administração



# Prefeitura Municipal de Mafra

Av. Prefeito Frederico Heyse - de 890 ao Fim - Lado Par, 1386 - Centro II Alto de Mafra -  
CNPJ: 83.102.509/0001-72 Fone: (47) 3641-4000  
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



Usuário: Sthefanye Sprotte	Chave de Autenticação Digital 2270-0121-362	Página 1 / 1
----------------------------	--	-----------------

## Documento de Pré-empenho

**Número: 339/2024**  
**Emissão: 07/05/2024**

**Espécie:** Ordinário

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na manutenção, calibração e Verificação Inmetro do Etilômetro modelo BAF – 300 N.S.03581, através da Polícia Militar de Mafra – SC, da Polícia Civil de Mafra – SC e da Prefeitura Municipal de Mafra – SC.

**Órgão Orçam.:** 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV

**Função:** 15 - Urbanismo

**Un. Orçam.:** 13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV

**Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos

**Despesa:** 218 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

**Elemento:**

**Detalhamento:**

**Programa:** 46 - AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS

**Ação:** 2.57 - Ampliação e Manutenção do Trânsito

**Fonte de recurso:** 17527004 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Polícia Militar

**Licitação:** 003/2024 - INEX

**Modalidade:** Inexigibilidade

**Finalidade:** Contratação de Serviços

**Credor:** 6284 - ELEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

**CPF/CNPJ:** 07.791.107/0001-44

**Endereço:** RUA 26 DE NOVEMBRO, 79 - CENTRO

**CEP:** 12.120-000

**Fone:** (12) 3607-2999

**Cidade:** Tremembé - SP

**E-mail:** ELEC@ELEC.COM.BR

**Banco:** Caixa Econômica Federal

**Agência:** 1817 -

**C/C:** 44 - 1

### Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	unidade	71692 - Calibração e Verificação Inmetro do Etilômetro BAF 300 N.S.03581	1.029,13000	1.029,13

**Valor deste pré-empenho:**

R\$ 1.029,13

**Observação:** Proc. Administrativo requisitante 1.230/2024 - Inex 003/2024 - Proc. 031/2024 - Bloqueio 2531429

**ADRIANO JOSÉ MARCINIAC**

Secretário Municipal de Administração



# Prefeitura Municipal de Mafra

Av. Prefeito Frederico Heyse - de 890 ao Fim - Lado Par , 1386 - Centro II Alto de Mafra -  
CNPJ: 83.102.509/0001-72 Fone: (47) 3641-4000  
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



Usuário: Sthefanye Sprotte	Chave de Autenticação Digital 1699-7095-948	Página 1 / 1
----------------------------	--	-----------------

## Documento de Pré-empenho

**Número: 340/2024**  
**Emissão: 07/05/2024**

**Espécie:** Ordinário

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na manutenção, calibração e Verificação Inmetro do Etilômetro modelo BAF – 300 N.S.03581, através da Polícia Militar de Mafra – SC, da Polícia Civil de Mafra – SC e da Prefeitura Municipal de Mafra – SC.

**Órgão Orçam.:** 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV

**Função:** 15 - Urbanismo

**Un. Orçam.:** 13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV

**Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos

**Despesa:** 219 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

**Elemento:**

**Detalhamento:**

**Programa:** 46 - AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS

**Ação:** 2.57 - Ampliação e Manutenção do Trânsito

**Fonte de recurso:** 17527005 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Polícia Civil

**Licitação:** 003/2024 - INEX

**Modalidade:** Inexigibilidade

**Finalidade:** Contratação de Serviços

**Credor:** 6284 - ELEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

**CPF/CNPJ:** 07.791.107/0001-44

**Endereço:** RUA 26 DE NOVEMBRO, 79 - CENTRO

**CEP:** 12.120-000

**Fone:** (12) 3607-2999

**Cidade:** Tremembé - SP

**E-mail:** ELEC@ELEC.COM.BR

**Banco:** Caixa Econômica Federal

**Agência:** 1817 -

**C/C:** 44 - 1

### Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	unidade	71692 - Calibração e Verificação Inmetro do Etilômetro BAF 300 N.S.03581	1.029,13000	1.029,13

**Valor deste pré-empenho:**

R\$ 1.029,13

**Observação:** Proc. Administrativo requisitante 1.230/2024 - Inex 003/2024 - Proc. 031/2024 - Bloqueio 2531431

**ADRIANO JOSÉ MARCINIAC**

Secretário Municipal de Administração

**Proc. Administrativo 13- 1.716/2024**

**De:** Bruna G. - PMM-SFP-DEO-EOF-PMM

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços

**Data:** 08/05/2024 às 09:04:55

Bom dia.

Empenho 2131/2024 - Prefeitura;

Empenho 2132/2024 - Polícia Militar;

Empenho 2133/2024 - Polícia Civil.

—

**Bruna Cristina da Silva Grein**

*Agente Administrativa*

**Anexos:**

2131.pdf

2132.pdf

2133.pdf



# Prefeitura Municipal de Mafra

Av. Prefeito Frederico Heyse - de 890 ao Fim - Lado Par, 1386 - Centro II Alto de  
CNPJ: 83.102.509/0001-72 Fone: (47) 3641-4000  
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



Usuário: Bruna Cristina da	Chave de Autenticação Digital 1482-5591-806	Página 1 / 1
----------------------------	--	-----------------

## Nota de Empenho

Número: 2131/2024  
Emissão: 08/05/2024

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário Categoria: Comum Compra direta:	Modalidade: 8 - Inexigibilidade Número: 003/2024 - INEX Pré-Empenho: 338/2024

### Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Un. orçam.: 13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 452 - Serviços Urbanos Programa: 46 - AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	Ação: 2.57 - Ampliação e Manutenção do Trânsito Despesa: 216 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Detalhamento: 17 - manutenção e conservação de máquinas e equipment Fonte recurso: 17527006 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Prefeitura
--	---

### Saldos da Despesa

Saldo anterior: R\$ 1.029,14

Saldo atual: R\$ 0,00

Valor deste empenho: R\$ 1.029,14

Importa este empenho o valor de: um mil e vinte e nove reais e quatorze centavos

### Favorecido

Credor: 6284 - ELEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

Endereço: RUA 26 DE NOVEMBRO, 79 - CENTRO

Cidade: Tremembé - SP

CNPJ: 07.791.107/0001-44

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Fone: (12) 3607-2999

CEP: 12.120-000

Agência: 1817

C/C: 44-1

### Objeto Resumido

Contratação de empresa especializada na manutenção, calibração e Verificação Inmetro do Etilômetro modelo BAF – 300 N.S.03581, através da Polícia Militar de Mafra – SC, da Polícia Civil de Mafra – SC e da Prefeitura Municipal de Mafra – SC.

### Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00	Un	71692	Calibração e Verificação Inmetro do Etilômetro BAF 300 N	1.029,14000	1.029,14
<b>Total dos itens:</b>						R\$ 1.029,14
<b>Desconto:</b>						R\$ 0,00
<b>Valor deste empenho:</b>						R\$ 1.029,14
<b>Total de retenções indicadas a efetuar:</b>						R\$ 0,00
<b>VALOR LÍQUIDO:</b>						R\$ 1.029,14

LUIZ VIDAL DA SILVA JUNIOR

Secretário de Meio Ambiente e Des. Urbano

EMITENTE



# Prefeitura Municipal de Mafra

Av. Prefeito Frederico Heyse - de 890 ao Fim - Lado Par, 1386 - Centro II Alto de  
CNPJ: 83.102.509/0001-72 Fone: (47) 3641-4000  
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



Usuário: Bruna Cristina da

Chave de Autenticação Digital  
1736-0736-882

Página  
1 / 1

## Nota de Empenho

Número: 2132/2024  
Emissão: 08/05/2024

Especificação	Processo Licitatório
<b>Espécie:</b> Ordinário <b>Categoria:</b> Comum <b>Compra direta:</b>	<b>Modalidade:</b> 8 - Inexigibilidade <b>Número:</b> 003/2024 - INEX <b>Pré-Empenho:</b> 339/2024

### Classificação Institucional, Funcional e Programática

<b>Órgão orçam.:</b> 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE <b>Un. orçam.:</b> 13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE <b>Função:</b> 15 - Urbanismo <b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos <b>Programa:</b> 46 - AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	<b>Ação:</b> 2.57 - Ampliação e Manutenção do Trânsito <b>Despesa:</b> 218 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas <b>Elemento:</b> 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica <b>Detalhamento:</b> 17 - manutenção e conservação de máquinas e equipment <b>Fonte recurso:</b> 17527004 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Polícia Militar
---	---

### Saldos da Despesa

**Saldo anterior:** R\$ 1.029,13

**Saldo atual:** R\$ 0,00

**Valor deste empenho:** R\$ 1.029,13

**Importa este empenho o valor de:** um mil e vinte e nove reais e treze centavos

### Favorecido

**Credor:** 6284 - ELEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

**Endereço:** RUA 26 DE NOVEMBRO, 79 - CENTRO

**Cidade:** Tremembé - SP

**CNPJ:** 07.791.107/0001-44

**Banco:** 104 - Caixa Econômica Federal

**Fone:** (12) 3607-2999

**CEP:** 12.120-000

**Agência:** 1817

**C/C:** 44-1

### Objeto Resumido

Contratação de empresa especializada na manutenção, calibração e Verificação Inmetro do Etilômetro modelo BAF – 300 N.S.03581, através da Polícia Militar de Mafra – SC, da Polícia Civil de Mafra – SC e da Prefeitura Municipal de Mafra – SC.

### Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00	Un	71692	Calibração e Verificação Inmetro do Etilômetro BAF 300 N	1.029,13000	1.029,13
<b>Total dos itens:</b>						R\$ 1.029,13
<b>Desconto:</b>						R\$ 0,00
<b>Valor deste empenho:</b>						R\$ 1.029,13
<b>Total de retenções indicadas a efetuar:</b>						R\$ 0,00
<b>VALOR LÍQUIDO:</b>						R\$ 1.029,13

LUIZ VIDAL DA SILVA JUNIOR

Secretário de Meio Ambiente e Des. Urbano

EMITENTE



# Prefeitura Municipal de Mafra

Av. Prefeito Frederico Heyse - de 890 ao Fim - Lado Par , 1386 - Centro II Alto de  
CNPJ: 83.102.509/0001-72 Fone: (47) 3641-4000  
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



Usuário: Bruna Cristina da	Chave de Autenticação Digital 1708-8214-028	Página 1 / 1
----------------------------	--	-----------------

## Nota de Empenho

**Número: 2133/2024**  
**Emissão: 08/05/2024**

Especificação	Processo Licitatório
<b>Espécie:</b> Ordinário <b>Categoria:</b> Comum <b>Compra direta:</b>	<b>Modalidade:</b> 8 - Inexigibilidade <b>Número:</b> 003/2024 - INEX <b>Pré-Empenho:</b> 340/2024

### Classificação Institucional, Funcional e Programática

<b>Órgão orçam.:</b> 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE <b>Un. orçam.:</b> 13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE <b>Função:</b> 15 - Urbanismo <b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos <b>Programa:</b> 46 - AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	<b>Ação:</b> 2.57 - Ampliação e Manutenção do Trânsito <b>Despesa:</b> 219 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas <b>Elemento:</b> 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica <b>Detalhamento:</b> 17 - manutenção e conservação de máquinas e equipment <b>Fonte recurso:</b> 17527005 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Polícia Civil
---	---

### Saldos da Despesa

**Saldo anterior:** R\$ 1.029,13

**Saldo atual:** R\$ 0,00

**Valor deste empenho:** R\$ 1.029,13

**Importa este empenho o valor de:** um mil e vinte e nove reais e treze centavos

### Favorecido

**Credor:** 6284 - ELEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

**Endereço:** RUA 26 DE NOVEMBRO, 79 - CENTRO

**Cidade:** Tremembé - SP

**CNPJ:** 07.791.107/0001-44

**Banco:** 104 - Caixa Econômica Federal

**Fone:** (12) 3607-2999

**CEP:** 12.120-000

**Agência:** 1817

**C/C:** 44-1

### Objeto Resumido

Contratação de empresa especializada na manutenção, calibração e Verificação Inmetro do Etilômetro modelo BAF – 300 N.S.03581, através da Polícia Militar de Mafra – SC, da Polícia Civil de Mafra – SC e da Prefeitura Municipal de Mafra – SC.

### Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00	Un	71692	Calibração e Verificação Inmetro do Etilômetro BAF 300 N	1.029,13000	1.029,13
<b>Total dos itens:</b>						R\$ 1.029,13
<b>Desconto:</b>						R\$ 0,00
<b>Valor deste empenho:</b>						R\$ 1.029,13
<b>Total de retenções indicadas a efetuar:</b>						R\$ 0,00
<b>VALOR LÍQUIDO:</b>						R\$ 1.029,13

**LUIZ VIDAL DA SILVA JUNIOR**

Secretário de Meio Ambiente e Des. Urbano

**EMITENTE**

**Proc. Administrativo 14- 1.716/2024**

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

**Para:** PMM-PM- CPM - Contratos - Policia Militar

**Data:** 08/05/2024 às 11:35:32

**Setores (CC):**

PMM-SFP-DEO-EOF-PMM, PMM-PM- CPM

Bom dia,

Prezados,

Encaminho em anexo as Autorizações de Fornecimento referente a Contratação de empresa especializada na manutenção, calibração e Verificação Inmetro do Etilômetro modelo BAF – 300 N.S.03581, através da Polícia Militar de Mafra – SC, da Polícia Civil de Mafra – SC e da Prefeitura Municipal de Mafra – SC.

—

**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

**Anexos:**

Autorizacao\_de\_Fornecimento\_Substitutiva\_ao\_Contrato\_337\_2024.pdf

Autorizacao\_de\_Fornecimento\_Substitutiva\_ao\_Contrato\_339\_2024.pdf

Autorizacao\_de\_Fornecimento\_Substitutiva\_ao\_Contrato\_340\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
ADRIANO JOSE MARCINIAK	09/05/2024 09:55:27	1Doc	ADRIANO JOSE MARCINIAK CPF 066.XXX.XXX-35

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4E68-923F-F378-DED6**





# Prefeitura Municipal de Mafra

Av. Prefeito Frederico Heyse - de 890 ao Fim - Lado Par , 1386 - Centro II Alto de Mafra -  
CNPJ: 83.102.509/0001-72 Fone: (47) 3641-4000  
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



<b>Usuário:</b> Sthefanye Sprotte	<b>Chave de Autenticação Digital</b> 1520-9581-682	<b>Página</b> 1 / 1
-----------------------------------	---	------------------------

## Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

**Número: 337/2024**

**Emissão: 08/05/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na manutenção, calibração e Verificação Inmetro do Etilômetro modelo BAF – 300 N.S.03581, através da Polícia Militar de Mafra – SC, da Polícia Civil de Mafra – SC e da Prefeitura Municipal de Mafra – SC.

**Complemento:** Proc. Administrativo requisitante 1.230/2024 - Inex 003/2024 - Proc. 031/2024 - Bloqueio 2531427 - Pre-empeho: 338/2024 - Empenho 2131/2024 (Prefeitura)

<b>Órgão Orçam.:</b> 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV	<b>Despesa:</b> 216 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
<b>Un. Orçam.:</b> 13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV	<b>Elemento:</b>
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Detalhamento:</b>
<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos	<b>Fonte de recurso:</b> 17527006 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Prefei
<b>Programa:</b> 46 - AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS	
<b>Ação:</b> 2.57 - Ampliação e Manutenção do Trânsito	

<b>Licitação:</b> 003/2024 - INEX	<b>Modalidade:</b> Inexigibilidade	<b>Finalidade:</b> Contratação de Serviços
<b>Pré-empenho:</b> 338/2024	<b>Empenho:</b> 2131/2024	

<b>Fornecedor:</b> 6284 - ELEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA	<b>CPF/CNPJ:</b> 07.791.107/0001-44
<b>Nome Fantasia:</b> ELEC	<b>CEP:</b> 12.120-000
<b>Endereço:</b> RUA 26 DE NOVEMBRO, 79 - CENTRO	<b>Cidade:</b> Tremembé - SP
<b>E-mail:</b> ELEC@ELEC.COM.BR	<b>Fone:</b> (12) 3607-2999
<b>Banco:</b> Caixa Econômica Federal	<b>Agência:</b> 1817 -
	<b>C/C:</b> 44 - 1

**Tipo de entrega:** Única  
**Prazo de entrega:** 30 DIAS

**Local de entrega:** POLICIA MILITAR DE MAFRA  
**Pagamento:**

### Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	unidade	71692 - Calibração e Verificação Inmetro do Etilômetro BAF 300 N.S.03581	1.029,14000	1.029,14
<b>Valor desta autorização:</b>					<b>R\$ 1.029,14</b>

- Emitir nota fiscal em nome de: Prefeitura Municipal de Mafra, inscrito no C.N.P.J nº 83.102.509/0001-72.
- Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.
- São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação



# Prefeitura Municipal de Mafra

Av. Prefeito Frederico Heyse - de 890 ao Fim - Lado Par , 1386 - Centro II Alto de Mafra -  
CNPJ: 83.102.509/0001-72 Fone: (47) 3641-4000  
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



<b>Usuário:</b> Sthefanye Sprotte	<b>Chave de Autenticação Digital</b> 1440-2425-870	<b>Página</b> 1 / 1
-----------------------------------	---	------------------------

## Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

**Número: 339/2024**

**Emissão: 08/05/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na manutenção, calibração e Verificação Inmetro do Etilômetro modelo BAF – 300 N.S.03581, através da Polícia Militar de Mafra – SC, da Polícia Civil de Mafra – SC e da Prefeitura Municipal de Mafra – SC.

**Complemento:** Proc. Administrativo requisitante 1.230/2024 - Inex 003/2024 - Proc. 031/2024 - Bloqueio 2531429 - Pre-empenho: 339/2024 - Empenho 2132/2024 (Polícia Militar)

<b>Órgão Orçam.:</b> 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV	<b>Despesa:</b> 218 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
<b>Un. Orçam.:</b> 13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV	<b>Elemento:</b>
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Detalhamento:</b>
<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos	<b>Fonte de recurso:</b> 17527004 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Polícia
<b>Programa:</b> 46 - AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS	
<b>Ação:</b> 2.57 - Ampliação e Manutenção do Trânsito	

<b>Licitação:</b> 003/2024 - INEX	<b>Modalidade:</b> Inexigibilidade	<b>Finalidade:</b> Contratação de Serviços
<b>Pré-empenho:</b> 339/2024	<b>Empenho:</b> 2132/2024	

<b>Fornecedor:</b> 6284 - ELEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA	<b>CPF/CNPJ:</b> 07.791.107/0001-44
<b>Nome Fantasia:</b> ELEC	<b>CEP:</b> 12.120-000
<b>Endereço:</b> RUA 26 DE NOVEMBRO, 79 - CENTRO	<b>Cidade:</b> Tremembé - SP
<b>E-mail:</b> ELEC@ELEC.COM.BR	<b>Fone:</b> (12) 3607-2999
<b>Banco:</b> Caixa Econômica Federal	<b>Agência:</b> 1817 -
	<b>C/C:</b> 44 - 1

**Tipo de entrega:** Única  
**Prazo de entrega:** 30 DIAS

**Local de entrega:** POLICIA MILITAR DE MAFRA  
**Pagamento:**

### Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	unidade	71692 - Calibração e Verificação Inmetro do Etilômetro BAF 300 N.S.03581	1.029,13000	1.029,13

**Valor desta autorização:** R\$ 1.029,13

- 1) Emitir nota fiscal em nome de: Prefeitura Municipal de Mafra, inscrito no C.N.P.J nº 83.102.509/0001-72.
- 2) Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.
- 3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação



# Prefeitura Municipal de Mafra

Av. Prefeito Frederico Heyse - de 890 ao Fim - Lado Par , 1386 - Centro II Alto de Mafra -  
CNPJ: 83.102.509/0001-72 Fone: (47) 3641-4000  
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



<b>Usuário:</b> Sthefanye Sprotte	<b>Chave de Autenticação Digital</b> 1875-2266-135	<b>Página</b> 1 / 1
-----------------------------------	---	------------------------

## Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

**Número: 340/2024**  
**Emissão: 08/05/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na manutenção, calibração e Verificação Inmetro do Etilômetro modelo BAF – 300 N.S.03581, através da Polícia Militar de Mafra – SC, da Polícia Civil de Mafra – SC e da Prefeitura Municipal de Mafra – SC.

**Complemento:** Proc. Administrativo requisitante 1.230/2024 - Inex 003/2024 - Proc. 031/2024 - Bloqueio 2531431 - Pre-Empenho 340/2024 - Empenho: 2133/2024 (Polícia Civi)

<b>Órgão Orçam.:</b> 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV	<b>Despesa:</b> 219 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
<b>Un. Orçam.:</b> 13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV	<b>Elemento:</b>
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Detalhamento:</b>
<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos	<b>Fonte de recurso:</b> 17527005 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Políci
<b>Programa:</b> 46 - AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS	
<b>Ação:</b> 2.57 - Ampliação e Manutenção do Trânsito	

<b>Licitação:</b> 003/2024 - INEX	<b>Modalidade:</b> Inexigibilidade	<b>Finalidade:</b> Contratação de Serviços
<b>Pré-empenho:</b> 340/2024	<b>Empenho:</b> 2133/2024	

<b>Fornecedor:</b> 6284 - ELEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA	<b>CPF/CNPJ:</b> 07.791.107/0001-44
<b>Nome Fantasia:</b> ELEC	<b>CEP:</b> 12.120-000
<b>Endereço:</b> RUA 26 DE NOVEMBRO, 79 - CENTRO	<b>Cidade:</b> Tremembé - SP
<b>E-mail:</b> ELEC@ELEC.COM.BR	<b>Fone:</b> (12) 3607-2999
<b>Banco:</b> Caixa Econômica Federal	<b>Agência:</b> 1817 - <b>C/C:</b> 44 - 1

**Tipo de entrega:** Única  
**Prazo de entrega:** 30 DIAS

**Local de entrega:** POLICIA MILITAR DE MAFRA  
**Pagamento:**

### Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	unidade	71692 - Calibração e Verificação Inmetro do Etilômetro BAF 300 N.S.03581	1.029,13000	1.029,13
<b>Valor desta autorização:</b>					<b>R\$ 1.029,13</b>

- Emitir nota fiscal em nome de: Prefeitura Municipal de Mafra, inscrito no C.N.P.J nº 83.102.509/0001-72.
- Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.
- São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação